



PRÊMIO
somos
COOP
MELHORES DO ANO 2024

REGULAMENTO 2024

Atualizado em
04/06/2024

SUMÁRIO

1. O PRÊMIO	3
2. OBJETIVO	3
3. CALENDÁRIO GERAL 2024	3
4. QUEM PODE PARTICIPAR	4
5. CATEGORIAS	4
6. INSCRIÇÃO	7
7. JULGAMENTO	8
8. COORDENAÇÃO GERAL	11
9. PREMIAÇÃO	11
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO 1 - CATEGORIA IMPRENSA	14

1

O PRÊMIO

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** é promovido pela **Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)**, **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop)** e **Confederação Nacional das Cooperativas (CNCoop)**, entidades que compõem o Sistema OCB, e conta com a consultoria externa da **Garrido Planejamento e Comunicação Ltda (Garrido Marketing)**.

Este regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para a realização do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** - 14ª Edição e está publicado em: <http://melhores.premiosomoscoop.coop.br/>.

2

OBJETIVO

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** tem como objetivo destacar as boas práticas de cooperativas que tenham proporcionado benefícios a seus cooperados e à comunidade. A premiação visa, também, contribuir com a disseminação do movimento cooperativista e seu reconhecimento no Brasil.

3

CALENDÁRIO GERAL 2024

DATA	EVENTO
10/06 até 22/08	Inscrições
02/09	Data limite para regularização da adimplência
03/09 até 12/09	Habilitação dos cases
16/09 até 04/10	Avaliação pelo Júri Técnico
11/10 até 25/10	Julgamento final
29/10	Divulgação dos finalistas
03/12	Cerimônia de Premiação

4

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**, as cooperativas singulares e centrais, confederações e federações sediadas no Brasil, registradas e regulares com o Sistema OCB até e, inclusive, com o pagamento da Contribuição Cooperativista sobre o exercício de 2023. O prazo para regularização da adimplência é dia 02/09/2024, até às 18h, horário de Brasília.

Para a categoria Imprensa, poderão participar veículos de imprensa, conforme descrito no ANEXO 1 deste regulamento.

5

CATEGORIAS

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** contempla sete categorias, sendo seis delas voltadas para a inscrição de **cases desenvolvidos pelas cooperativas**, e a nova categoria Imprensa, onde todas as informações estão no ANEXO 1, disponível nesse regulamento.

Vale ressaltar que a regra continua a mesma da edição 2022: pode ser inscrito somente um case de cooperativa por categoria.



Comunicação Coop



Coop Cidadã



Desenvolvimento Ambiental



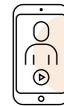
Cultura Cooperativista



Inovação



Intercooperação



Imprensa

5.1

COMUNICAÇÃO COOP

Podem ser inscritos cases de cooperativas que tenham iniciativas de comunicação que promovam a cultura e a imagem do cooperativismo entre cooperados, empregados e junto à sociedade.

Exemplos: campanhas de marketing (online e offline); estratégias para redes sociais; ações com influenciadores e formadores de opinião; atuação junto à imprensa; realização de eventos e ações para promoção do cooperativismo; iniciativas vinculadas ao movimento SomosCoop.

5.2 COOP CIDADÃ

Podem ser inscritos cases desenvolvidos com base nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), que beneficiem a comunidade onde a cooperativa está inserida.

Exemplos: envolvimento com a comunidade na busca resolutiva de problemas; iniciativas de promoção da cidadania e enfrentamento de vulnerabilidades; serviços voluntários; campanhas educativas; promoção da saúde/bem-estar e prevenção de doenças; estímulo à prática esportiva; promoção e valorização da cultura em suas diversas formas (música, teatro, dança, literatura); iniciativas de acessibilidade e enfrentamento à discriminação; ações de valorização da mulher e estímulo à equidade salarial na comunidade; acompanhamento de mulheres em situação de abuso; projetos voltados para jovens em situação de risco; ações voltadas às condições melhoria de trabalho dentro da cooperativa; capacitação digital.

5.3 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Podem ser inscritos cases que apresentem boas práticas ambientais da cooperativa, que tenham sido estratégicos para o uso consciente dos recursos naturais, seja por meio da preservação, reciclagem ou outros projetos que foram fundamentais para a mudança de posicionamento da cooperativa.

Exemplos: monitoramento e neutralização das emissões de gases de efeito estufa; gestão dos resíduos; redução do consumo de recursos naturais; ações de educação ambiental incentivando o consumo consciente; utilização e/ou implementação de projetos de energia provenientes de fontes solares, biomassa e eólicas, com foco em eficiência energética; implementação de iniciativas com foco na economia circular; monitoramento de ações contra o desmatamento; desenvolvimento de ações para preservação da biodiversidade.

5.4 CULTURA COOPERATIVISTA

Podem ser inscritos cases que promovam a cultura cooperativista entre os cooperados e colaboradores fortalecendo a integração deles com a cooperativa, gerando o sentimento de pertencimento e satisfação, melhorando os índices de fidelização.

Exemplos: iniciativas de educação cooperativista como: campanhas de comunicação interna; oferta de treinamentos; processos estruturados de admissão, retenção e valorização de cooperados; facilidade de acesso e transparência aos cooperados; ações digitais e de governança para facilitar a participação dos cooperados; organização do quadro social e estruturação de Núcleos e Comitês; campanhas e ações educativas sobre cooperativismo para filhos de cooperados e nas escolas.

5.5 INOVAÇÃO

Podem ser inscritos cases com soluções inovadoras e que promoveram mudanças no dia a dia das cooperativas, em seus processos, produtos e serviços, com resultados efetivos.

Exemplos: novos modelos de aumento de receita; conexões em rede e parcerias; melhorias de estrutura, tecnologia e processos; inovações em produtos e serviços; atuação em novos mercados; inovações em marcas, canais e engajamento de clientes e cooperados.

5.6 INTERCOOPERAÇÃO

Podem ser inscritos cases que implantaram com sucesso projetos de intercooperação: parcerias efetivas entre duas ou mais cooperativas que viabilizaram o alcance de objetivos comuns.

Exemplos: compra conjunta de insumos e/ou serviços; comercialização conjunta de produtos ou serviços; contratação e implantação de projetos de desenvolvimento técnico e tecnológico em parceria; troca de experiências e boas práticas de gestão; atuação conjunta em novos mercados; compartilhamento de estruturas para eficiência e redução de custos operacionais; parcerias comerciais para fornecer a grandes contratantes.



Atenção: somente uma das cooperativas participantes da ação deve realizar a inscrição, acordando previamente com as demais. No caso de duplicidade, as cooperativas serão informadas na fase de habilitação para que a unificação seja providenciada. Todas as cooperativas participantes dos cases vencedores serão premiadas.

5.7 IMPRENSA

Poderão ser inscritas matérias jornalísticas veiculadas em jornais, revistas, sites de notícias, rádios e TVs, que promovam o cooperativismo. A inscrição será feita após a indicação da Organização Estadual.



Atenção: esta categoria tem um funcionamento distinto das outras, pois depende da indicação para que a inscrição seja feita. Consulte o ANEXO 1, deste regulamento, para conhecer as regras desta categoria.

6

INSCRIÇÃO

6.1 REAPRESENTAÇÃO DE CASES

Cases inscritos em edições anteriores podem ser reapresentados, desde que sejam comprovadas as evoluções qualitativas e/ou quantitativas a partir de janeiro de 2023. Esta informação deverá constar na Ficha de Apresentação do Case (FAC), em campo específico.

6.2 PASSO A PASSO

As inscrições para o **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** são gratuitas e devem ser realizadas pelo site <http://melhores.premiosomoscoop.coop.br/> até o dia 22/08/2024, às 18h, horário de Brasília.

A cooperativa pode inscrever um case por categoria, limitando-se, portanto, ao total de 6 (seis) cases inscritos nesta edição.

Para iniciar o processo, o responsável pela inscrição deve realizar um cadastro clicando na aba "Inscreva-se", no site <http://melhores.premiosomoscoop.coop.br/>. Será necessário criar login e senha para acessar o sistema de inscrições e realizar upload de arquivos.

6.2.1 FICHA CADASTRAL DA COOPERATIVA (FCC)

O primeiro formulário a ser preenchido é a FCC, onde devem ser informados os dados cadastrais da cooperativa, do responsável pela inscrição, além de informações complementares

6.2.2 FICHA DE APRESENTAÇÃO DO CASE (FAC)

Após o preenchimento da FCC, o responsável pela inscrição pode iniciar o preenchimento da FAC, informando todos os campos obrigatórios, que correspondem à descrição do case.

6.2.3 MATERIAL COMPLEMENTAR FACULTATIVO

A cooperativa pode enviar material complementar à FAC, que deve ser enviado exclusivamente em formato digital, no mesmo sistema de inscrições. Podem fazer parte do Material Complementar Facultativo:

- Material utilizado na implementação e operacionalização do case e de suas ações, como prospectos, instruções, regulamentos, planilhas, relatórios, publicações e clipping de notícias publicadas na imprensa.
- Vídeos e imagens relacionados ao case.

Obs.: Cada material complementar facultativo enviado via upload pelo sistema de inscrições pode ter, no máximo, 30MB. Caso a cooperativa queira anexar vídeos de tamanho superior a 30MB, é recomendado subir o vídeo para alguma plataforma de transmissão (YouTube, Vimeo, etc) e compartilhar o link em campo específico, no sistema de inscrições, na área de uploads de anexos.

CONSIDERAÇÕES:

- Os modelos da FCC e da FAC estão disponíveis para download no site do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**, em formato word, para serem usados como rascunho.
- É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema on-line de inscrição.
- O preenchimento da FCC e da FAC deve estar em conformidade com a quantidade de caracteres disponíveis por campo.
- O prazo para envio do Material Complementar Facultativo se encerra na mesma data de envio dos cases, em 22/08/2024, às 18h, horário de Brasília.
- O preenchimento da FAC pode ser feito de maneira fracionada, respeitando os prazos estabelecidos neste regulamento. É muito importante que o(a) usuário salve as alterações realizadas na FAC com frequência, para evitar eventuais perdas de informações preenchidas.

6.3 APRESENTAÇÃO DO CASE

Considera-se que uma apresentação adequada do case contenha:

- Título;
- Objetivo geral e metas específicas;
- Descrição sucinta de todas as etapas da execução;
- Comparação entre as situações anterior e posterior ao case implementado;
- Indicadores que demonstrem com clareza os resultados alcançados;
- Demonstrativo sintético dos recursos humanos e financeiros utilizados;
- Depoimentos.

7 JULGAMENTO

O julgamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

7.1 HABILITAÇÃO

Nesta etapa todos os cases passarão pela habilitação com o objetivo de verificar se estão aptos a serem avaliados pela Comissão Técnica do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**. A consultoria externa será responsável pela fase de habilitação, em que todas as Fichas de Apresentação dos Cases - FACs serão avaliadas para:

- Checar se todas as informações do cadastro estão corretas e completas.
- Checar se todos os campos obrigatórios da FAC estão preenchidos.
- Checar se o case foi inscrito na categoria correta.

Os cases que apresentarem uma ou mais inconformidades conforme itens abaixo, poderão ser desclassificados:

1. Campos obrigatórios preenchidos de forma incorreta.
2. Não preenchimento de um ou mais campos obrigatórios.

7.2 COMISSÃO TÉCNICA

Será responsável por avaliar tecnicamente os cases inscritos, de acordo com os critérios pré-determinados neste regulamento.

Nesta etapa, todos os cases habilitados serão avaliados por consultores de mercado com vasto conhecimento no conteúdo das categorias do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**.

Os cases serão avaliados seguindo os critérios estabelecidos na matriz de pontuação (item 7.2.1 deste regulamento).

7.2.1 MATRIZ DE PONTUAÇÃO – Comissão Técnica

Para as categorias 5.1 a 5.6, as notas serão atribuídas pela Comissão Técnica de acordo com a seguinte **Matriz de Pontuação**:

Nº	ITEM	NOTA MÁX
1	Metas alcançadas	20
2	Importância do tipo de benefício para o público-alvo	15
3	Nível de complexidade do case	10
4	Superação das dificuldades enfrentadas	10
5	Qualidade técnica da solução encontrada	10
6	Relação entre recursos utilizados e resultados alcançados (custo/benefício)	10
7	Relevância dos depoimentos comprobatórios	10
8	Iniciativas que possam ser replicadas	10
9	Qualidade técnica da apresentação do case e material facultativo	05
#	Total	100

7.3 COMISSÃO JULGADORA

Serão os responsáveis por julgar os cases de acordo com os critérios pré-estabelecidos no regulamento, definindo os vencedores do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**. Os três cases de cada categoria que atingirem a maior pontuação pela Comissão Julgadora serão considerados vencedores da edição 2024.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação entre dois ou mais cases, será considerado vencedor o que tiver obtido maior nota no primeiro critério da **Matriz de Pontuação**. Em caso de novo empate, passe-se ao segundo critério e assim sucessivamente. Caso persista o empate até o nono critério, caberá aos jurados definir o vencedor.

Cada case será avaliado por três jurados de forma independente e o resultado será calculado pela média aritmética das três notas recebidas. As notas alcançadas pelos cases não serão divulgadas, nem sua classificação geral.

7.3.1 MATRIZ DE PONTUAÇÃO – Comissão Julgadora

Para as categorias 5.1 a 5.6, as notas serão atribuídas pela Comissão Julgadora de acordo com a seguinte **Matriz de Pontuação**:

Nº	ITEM	NOTA MÁX
1	Metas alcançadas	25
2	Importância do tipo de benefício para o público-alvo	20
3	Nível de complexidade do case	15
4	Superação das dificuldades enfrentadas	15
5	Relação entre recursos utilizados e resultados alcançados (custo-benefício)	15
6	Iniciativas que possam ser replicadas	10
#	Total	100

7.4 AVALIAÇÃO DOS CASES

A avaliação dos cases será realizada pela Comissão Técnica e pela Comissão Julgadora, definindo os vencedores do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**. Não cabe recurso das cooperativas participantes em relação aos resultados e as notas não serão divulgadas.

Os jurados não poderão ter vínculo empregatício com o Sistema OCB e suas unidades estaduais e com qualquer cooperativa participante. Além disso, devem também assumir o compromisso formal de sigilo em relação aos dados e às informações dos cases avaliados.

8

COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** é composta por representantes das seguintes áreas do Sistema OCB: Superintendência, Gerência Geral OCB, Gerência Geral Sescop, Assessoria Jurídica OCB e Gerência de Marketing e Comunicação.

Todas as diretrizes estratégicas e táticas do **Prêmio Somos Coop Melhores do Ano 2024**, incluindo a deliberação de eventuais casos omissos deste regulamento, serão definidas pela Coordenação Geral.

9

PREMIAÇÃO

Os cases vencedores serão premiados como 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria e receberão os seguintes benefícios:

- Troféu
- Certificado digital
- Ampla divulgação do Sistema OCB em mídias internas e externas
- Selo Prêmio SomosCoop (cooperativa vencedora 2024) e selo Prêmio SomosCoop Imprensa 2024

10

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1

CESSÃO DE DIREITOS

A inscrição válida de um case implica em automática cessão de direitos de uso de todo o material – impresso ou virtual – aos realizadores do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**, sem ônus, salvo se acompanhado de proibição formalizada em documento específico.

A referida cessão inclui o direito de veiculação, utilização e divulgação, por quaisquer meios, do case que concorrerá a esta premiação, inclusive seus materiais complementares. Tais materiais poderão ser utilizados pelo Sistema OCB para divulgação de qualquer natureza, seja em projetos internos ou para uso de outras entidades, como distribuição em bibliotecas, escolas, organizações não governamentais e instituições que queiram fazer uso do case para fins educacionais.

As cooperativas participantes do prêmio desde já autorizam a divulgação da imagem e da voz de seus representantes pelo Sistema OCB em todos os meios de comunicação atualmente existentes, por tempo indeterminado, inclusive em quaisquer eventos que o referido prêmio seja citado e exposto.

10.2 AVISO DE PRIVACIDADE

O Sistema OCB e a Garrido Marketing se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais dos titulares de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, adotando, para tanto, medidas adequadas de segurança sob os aspectos técnicos, jurídicos, administrativos e organizacionais.

Os dados pessoais inseridos nos formulários durante as etapas de avaliação e imagem/voz capturados durante a cerimônia de premiação do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** serão tratados para se alcançar as seguintes finalidades:

- a) Efetuar a inscrição da cooperativa no **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**;
- b) Efetuar a nomeação das comissões Técnica e Julgadora do prêmio;
- c) Realizar a reserva de hotéis e/ou adquirir passagens aéreas para participantes das ações realizadas;
- d) Confeccionar e estabelecer Termo de Confidencialidade com as comissões Técnica e Julgadora do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**;
- e) Divulgar as boas práticas e permitir a realização de benchmarking entre as cooperativas;
- f) Manter histórico institucional sobre os participantes do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**;
- g) Efetuar o registro fotográfico do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**.

Além das finalidades acima especificadas, os dados pessoais e documentos que contenham dados pessoais dos candidatos serão tratados de acordo com as seguintes bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a) Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD);
- b) Para atender aos interesses legítimos da controladora (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

Os dados pessoais dos participantes do prêmio serão processados pela Garrido, em nome do Sistema OCB, sendo que os tratamentos ocorrerão no momento da inscrição das iniciativas, durante o desenvolvimento das etapas de avaliação indicadas neste regulamento e na cerimônia de premiação, sendo que os dados pessoais serão armazenados, pelo prazo exigido nas legislações vigentes aplicáveis, em local seguro e acessível somente aos indivíduos autorizados.

Os dados pessoais tratados no **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** serão compartilhados com:

- a) Autoridades e órgãos públicos para atender obrigações legais e regulatórias;
- b) Com a Garrido para operacionalizar os procedimentos de inscrição e realização das etapas de avaliação do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**;
- c) Com as comissões Técnica e Julgadora para possibilitar a avaliação das iniciativas participantes do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**;
- d) Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras.

Em atenção ao inciso VII do Art. 9 da LGPD, é assegurado aos titulares dos dados pessoais tratados através do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** o exercício dos direitos abaixo discriminados:

- a) Confirmação da existência de tratamentos de dados pessoais;
- b) Acesso aos dados pessoais tratados;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) Solicitar a portabilidade dos dados pessoais;
- f) Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Sistema OCB realizou o uso compartilhado de dados pessoais;
- g) Se opor aos tratamentos de dados pessoais realizados;
- h) Nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Os direitos acima relacionados estabelecidos na LGPD devem ser exercidos através do “**Fale Conosco**” disponível em <https://faleconosco.somoscooperativismo.coop.br/> ou pelo e-mail privacidade@ocb.coop.br.

10.3 ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

A Coordenação Geral poderá efetuar alterações neste regulamento para garantir ou ampliar seu alcance, desde que não prejudique a igualdade de participação entre as cooperativas. As alterações serão devidamente divulgadas no site do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** e enviadas por e-mail às cooperativas participantes.

10.4 RESPONSABILIZAÇÃO

O Sistema OCB não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo, material, autoral ou de qualquer outra natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste regulamento.

É de responsabilidade exclusiva da cooperativa participante a coleta em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos dados pessoais dos terceiros que participarem dos depoimentos indicados no momento da inscrição no **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**. A cooperativa participante deverá garantir que os titulares que participaram direta ou indiretamente da sua iniciativa sejam previamente informados acerca do compartilhamento de seus dados pessoais com o Sistema OCB.

10.5 SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas neste regulamento serão definidas e comunicadas aos interessados por meio da Coordenação Geral.

ANEXO 1 – CATEGORIA IMPRENSA

1

IMPRENSA

A categoria **Imprensa** é uma das categorias do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** e tem como objetivo reconhecer jornalistas e veículos de comunicação que divulgam o cooperativismo brasileiro, contribuindo com sua disseminação.

Poderão concorrer ao prêmio matérias jornalísticas veiculadas em jornais, revistas, sites de notícias, rádios e TVs, de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

Os trabalhos jornalísticos inscritos deverão, obrigatoriamente, ter relação direta com ações, produtos, serviços e projetos desenvolvidos por cooperativas devidamente registradas no **Sistema OCB**.

A categoria Imprensa será desmembrada em 4(quatro) subcategorias:

- **Jornalismo Impresso/Digital**
- **Radiojornalismo**
- **Telejornalismo**
- **Mídia Cooperativa (Assessoria de Imprensa)**

1.1

Jornalismo Impresso/Digital

Matérias sobre o cooperativismo, que comprovadamente foram publicadas em veículos impressos e/ou digitais como jornais, revistas, blogs e portais sediados no Brasil.

1.2

Radiojornalismo

Matérias sobre o cooperativismo, produzidas pelo núcleo jornalístico de emissoras de rádio sediadas no Brasil.

1.3

Telejornalismo

Matérias sobre o cooperativismo veiculadas na TV aberta, TV por assinatura ou na internet, com produção exclusiva do núcleo de jornalismo das emissoras.

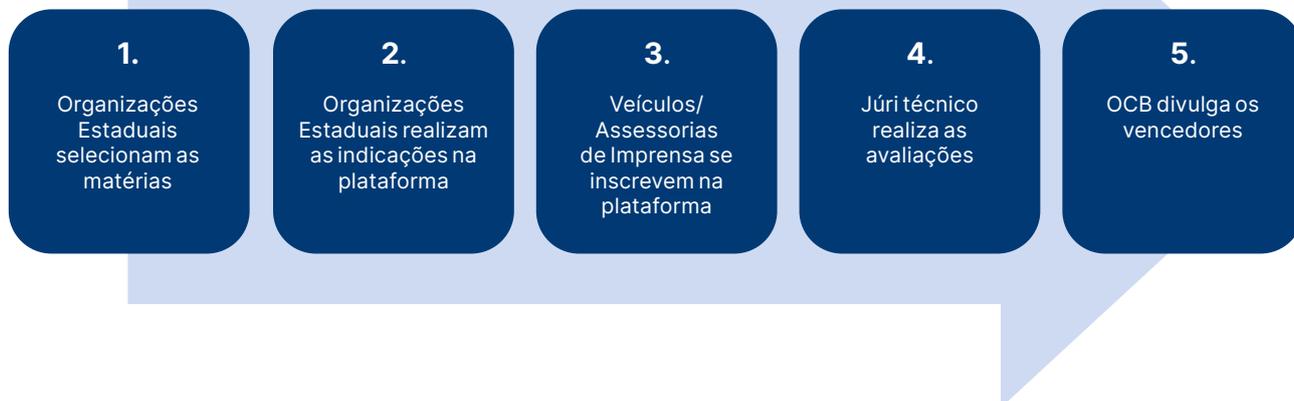
1.4

Mídia Cooperativista (Assessoria de Imprensa)

Matérias sobre o cooperativismo, produzidas por assessorias de imprensa de cooperativas, publicadas em canais de comunicação **interna e/ou externa**, sejam impressos ou digitais.

2

METODOLOGIA



Visando reconhecer iniciativas de imprensa que promovem o sistema cooperativista, a metodologia da categoria Imprensa será no seguinte formato:

- A Organização Estadual deverá indicar de uma até 3(três) matérias para cada uma das subcategorias de **Imprensa**.
- As Organizações Estaduais que têm suas próprias premiações de jornalismo, podem indicar os trabalhos com base nos vencedores da última edição de seus respectivos prêmios estaduais ou regionais.
- As Organizações Estaduais que não têm prêmio próprio de jornalismo/imprensa poderão indicar até 3(três) matérias/reportagens que entendam ser elegíveis, para cada uma das subcategorias de **Imprensa**.

2.1 PERÍODO DE VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS

As matérias indicadas para concorrer na categoria **Imprensa** deverão, obrigatoriamente, ter sido veiculadas no período compreendido de 01/01/2023 a 31/05/2024.

3

INDICAÇÕES

Cada Organização Estadual ficará responsável pela indicação de uma até três matérias para cada uma das subcategorias:

- **Impresso/Digital**
- **Radiojornalismo**
- **Telejornalismo**
- **Mídia Cooperativa (Assessoria de Imprensa)**

As indicações deverão ser feitas a partir de 10/06/2024 mediante preenchimento da Ficha de Indicação que estará disponível na plataforma do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**.

4

INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, pelo Veículo de Comunicação e Assessorias de Imprensa indicados pelas Organizações Estaduais.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na plataforma do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024** (<http://melhores.premiosomoscoop.coop.br/>), mediante cadastro e preenchimento da Ficha Técnica da categoria **Imprensa**.

O período para inscrições será de 02/07/2024 até o dia 22/08/2024, às 18h, horário de Brasília.

4.1

ENVIO DAS MATÉRIAS

As matérias jornalísticas indicadas deverão ser enviadas, via upload, inseridas na plataforma do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**, juntamente com o preenchimento da Ficha Técnica, de acordo com as especificações indicadas neste regulamento.

Obs.: Cada arquivo pode ter, no máximo, 30MB. Caso a Organização Estadual queira anexar vídeos de tamanho superior a 30MB, é recomendado subir o vídeo para alguma plataforma de transmissão (YouTube, Vimeo etc.) e compartilhar o link em campo específico, no sistema de inscrições, na área de uploads de anexos.

5

JULGAMENTO

5.1

COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será responsável por avaliar as matérias indicadas, de acordo com os critérios pré-determinados neste regulamento.

Todos os trabalhos indicados e inscritos serão avaliados por profissionais de mercado com expertise em jornalismo e comunicação.

A matéria que atingir a maior pontuação dada pela Comissão Julgadora, por categoria, será considerada vencedora do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano 2024**.

A soma das notas dos jurados determinará a média da matéria jornalística inscrita e, desta forma, também a classificação final dos projetos inscritos.

Em caso de empate entre os três primeiros classificados, a Comissão Julgadora, com critérios pré-estabelecidos, deliberará sobre o resultado final.

Casos omissos, não previstos neste regulamento, serão definidos pela Comissão Julgadora.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios para avaliação das matérias inscritas na categoria Imprensa:

1ª Consistência: O texto ou roteiro, deve estar vinculado ao cooperativismo e oferecer uma clara compreensão sobre a relevância deste modelo de negócio.

2º Conteúdo: O teor da matéria inscrita pode apresentar tanto elementos básicos como os mais complexos, sobre o sistema cooperativista, que indiquem um entendimento positivo sobre a atividade.

3º Texto jornalístico: A matéria jornalística deve respeitar rigorosamente os critérios de estrutura, gramática como concordância verbal e todos os itens que indiquem a utilização correta do idioma português.

Nº	ITEM	NOTA MÁX
1	Consistência	40
2	Conteúdo	40
3	Texto jornalístico	20
#	Total	100

6

ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES

As matérias jornalísticas devem abordar especificamente o sistema cooperativista ou tratar sobre uma ou mais cooperativas.

O conteúdo da matéria jornalística deve ser positivo e apresentar ações ou assuntos que valorizem o cooperativismo no Brasil.

A inscrição deve ser feita pelo veículo de comunicação, contendo o título da matéria/ reportagem, o nome do jornalista responsável pelo conteúdo e data de publicação. Deve também enviar um comprovante que a matéria impressa ou eletrônica foi veiculada, dando visibilidade para a data.

Originalmente, a inscrição deve ser realizada por um veículo de comunicação com CNPJ estabelecido no Brasil, e necessita ser citado o nome do principal jornalista ou repórter responsável pela matéria, mesmo que tenha sido criada e divulgada por uma equipe de jornalismo. Esta equipe, pode ter seus nomes citados ao final da matéria, caso a empresa tenha interesse em prestigiá-los ou identificá-los.

A matéria deve ser inscrita em apenas uma categoria, resumindo, o conteúdo inscrito deve ser exclusivo por plataforma de mídia.

7

CALENDÁRIO GERAL

DATA	EVENTO
A partir de 10/06	Indicações Organizações Estaduais
02/07 até 22/08	Inscrições dos jornalistas/veículos e envio das matérias
16/09 até 14/10	Julgamento
29/10	Divulgação dos finalistas
03/12	Cerimônia de premiação

PRÊMIO
somos
COOP
MELHORES DO ANO 2024

melhores.premiosomoscoop.coop.br

 Sistema **OCB**

f | X | ●● | y | @ | in |

somoscooperativismo.coop.br